



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EXAME**

**EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.068395/2022-54**

**OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos - Soluções Orais), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO.

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento da empresa, foi encaminhado, via e-mail, no dia 25/07/2023. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural está pré-agendada para o dia **10/08/2023** às **10h00min** (Horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado **tempestivo**.

**DOS FATOS**

► **EMPRESA (0040323777)**

**Questionamento**

Referente ao item 001: Acetilcisteína: será aceito pelo órgão para este produto marcas que possuam registro como suplemento alimentar?

Além disso, qual a finalidade de uso da Acetilcisteína no órgão?

Lembramos que este item, possui registro junto a ANVISA como medicamento e também como suplemento alimentar. Assim gostaríamos de uma posição deste Órgão se serão aceitas cotações com ambos os Registros junto a ANVISA.

► **RESPOSTA SESAU-NP (0040342504)**

De: SESAU-NP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.068395/2022-54

Assunto: Manifestação acerca de pedido de esclarecimento

Senhora Pregoeira,

Encaminhamos o processo em tela, após análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimento da empresa **0040323777**, no que concerne as exigências, definidas pela Unidades solicitantes, informamos que **NÃO aceitaremos o item ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL (20mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR**, na forma de **Suplemento Alimentar**, tendo em vista que o medicamento a ser adquirido será para fins terapêuticos como expectorante e antídoto ao paracetamol, devidamente Registrado como medicamento na ANVISA.

Atenciosamente,

**MAÍRA OLIVEIRA NERY**

Coordenadora de Gestão Assistência Farmacêutica

CGAF/SESAU-RO

### DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, nomeada por força da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento, **JULGA- SE SANADO OS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 32129243** -, e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeira - Equipe/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 27/07/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040361149** e o código CRC **5EE5449B**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0036.068395/2022-54

SEI nº 0040361149